

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CFP : 37.655-000

PROJETO DE LEI

Nº 722/02

PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEVA – MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 10/04/02

“Altera dispositivos das Leis 690 e 705 de 22/10/2001 e dá outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei 705 de 22/10/2001, com a inclusão de das seguintes dotações:

02 08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E ESTRADAS

26 – Transportes

26 782 – Transporte Rodoviário

26 782 2301 – Infraestrutura Rural

26 782 2301 1.077 – Aquisição de Motoniveladora..... R\$ 100.000,00

26 782 2301 1.078 – Aquisição de 02 Caminhões..... R\$ 120.000,00

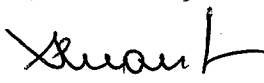
26 782 2301 1.079 – Aquisição de 01 Pá Carregadeira..... R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Parágrafo Único – A alteração dar-se-á através do disposto nos arts. 2º e 3º da lei citada no “caput” e Art. 43, I da Lei 690 de 22/10/2001.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 18 de março de 2.002


HILTON MONTEIRO – Prefeito Municipal